

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
PRESIDÊNCIA

ATA DA 33ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às onze horas. **PARTICIPANTES:** Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor Presidente, Sr. Edson Ronaldo Nascimento, Diretor de Administração, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1.** Interpretação do artigo 22, § 5º da Lei n.º 19.179/2015, com redação dada pela Lei n.º 20.850/2020. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Prevcom-BrC decidiu solicitar parecer do Assessor Jurídico da Prevcom-BrC, visando a interpretação do artigo 22, § 5º da Lei n.º 19.179/2015, com redação dada pela Lei n.º 20.850/2020, que estabelece *in verbis*: “§ 5º Os imóveis e os recursos, em conformidade com o disposto no art. 2º, caput, e § 2º da Lei n.º 20.052, de 24 de abril de 2018, serão utilizados para compensação dos débitos referidos no § 6º do art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis”. Trata-se de dispositivo que permite a Prevcom-BrC utilizar imóveis ou recursos auferidos com a venda desses imóveis, na compensação de débitos com o patrocinador. Não havendo outras deliberações para esta reunião, o Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor Presidente da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor (a)**, em 01/10/2020, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 01/10/2020, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HIDEAKI FUJIMOTO, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2020, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 01/10/2020, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015680597** e o código CRC **7D7D87B5**.

PRESIDÊNCIA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 - GOIANIA - GO
0- 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 202015844000064



SEI 000015680597

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
PRESIDÊNCIA

Memorando nº: 4/2020 - PRES- 15845

GOIANIA, 01 de outubro de 2020.

Da (o): PRESIDÊNCIA
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Solicitação

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, a Diretoria Executiva desta Fundação vem por meio deste solicitar parecer jurídico acerca do artigo 22, § 5º da Lei n.º 19.179/2015, com a redação dada pela Lei n.º 20.850/2020, de 16 de setembro de 2020, que estabelece *in verbis*: “§ 5º Os imóveis e os recursos, em conformidade com o disposto no art. 2º, caput, e § 2º da Lei n.º 20.052, de 24 de abril de 2018, serão utilizados para compensação dos débitos referidos no § 6º do art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis”.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor (a)**, em 01/10/2020, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 01/10/2020, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HIDEAKI FUJIMOTO, Diretor (a) Presidente**, em 01/10/2020, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015682359** e o código CRC **9AE04F2D**.

PRESIDÊNCIA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L, 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER - Bairro
SETOR NOVA SUICA - GOIANIA - GO - CEP 74280-010 - .



Referência: Processo nº 202015844000064



SEI 000015682359